



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 002/2018**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA**, CNPJ/MF nº 01.621.270/0001-82, com sede Rua São Luís, nº 705, Centro, por seu Presidente, **JOSÉ LIMA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Município de São Pedro da Água Branca - MA, inscrito no RG sob o nº. 034079862007-7 e CPF sob o nº. 830.774.993-04, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.799.630/0001-08, com sede na Rua Tiradentes, nº 477, Centro, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **MIZAEL DA SILVA MESQUITA**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, residente e domiciliado Rua Tiradentes, nº 477, Centro, CEP 65.922-000, João Lisboa/MA, inscrito no CPF sob o nº. 036.870.323-10 e no RG sob o nº. 0322741920065 SESP/MA, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório realizado na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2018**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 002/2018**, que de comum acordo e com fundamento no artigo 57, inciso II e parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações subsequentes, resolvem celebrar o presente aditamento para prorrogar o prazo contratual, período de execução e valor, as partes têm entre si, justo e contratadas as seguintes cláusulas, a saber.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogável por novo período de 02 de Janeiro de 2019 a 31 de Outubro de 2019, a vigência de todos os serviços de manutenção, atualização e hospedagem de dados do site e portal da transparência, bem como manutenção do sistema de acesso a informação e-SIC.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogado o prazo de execução de serviços pelo período de 10 (dez) meses, com início no prazo estabelecido acima.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica o valor da prestação de serviços a importância de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), dividida em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas no valor de R\$ 5.900,00 (cinco mil, novecentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

As partes neste ato ratificam no que couber todas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo de contrato original e no edital do Pregão Presencial nº 002/2018 - CPL, independente de transcrição para todos os seus fins e efeitos jurídicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

Este termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.

O contratante será responsável pela publicação do presente termo aditivo, em extrato, no prazo estipulado no Art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Pedro da Água Branca(MA), 21 de Dezembro de 2018.



CONTRATANTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA
JOSÉ LIMA SILVA
Presidente da Câmara



CONTRATADO

M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA-ME
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

NOME: Jeanne Silva do Vale CPF/MF: 008.081.391-77

NOME: Antonia de Jesus Silva CPF/MF: 000.054.573-27